



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00190, de 12 de Dezembro de 2019

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2 - TERRAS E PEDRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2019

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00190, de 12 de Dezembro de 2019

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 No depósito	81,80	00190/2019	18/12/2019
25.2.1	M3	AREIA - M3 No local da extração	40,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.3	TON	BRITA - PÓ	99,85	00190/2019	18/12/2019
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	141,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	139,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	150,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	148,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.5	TON	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.6	TON	CALCÁRIO AGRÍCOLA	56,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No depósito	51,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No local da extração	35,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA No depósito	80,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA No local da extração	28,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No depósito	111,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No local da extração	59,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	74,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	80,75	00190/2019	18/12/2019
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	18,30	00190/2019	18/12/2019
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	82,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	37,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No depósito	58,90	00190/2019	18/12/2019
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No local da extração	32,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No depósito	84,30	00190/2019	18/12/2019
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No local da extração	48,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No depósito	91,50	00190/2019	18/12/2019
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No local da extração	52,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No depósito	130,00	00190/2019	18/12/2019
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No local da extração	80,00	00190/2019	18/12/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO
TERRAS E PEDRAS

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS

Areia seca: 1600 kg/m³

Areia naturalmente úmida(3%): 1450 kg/m³

Areia muito molhada: 2000 kg/m³

Seixo britado: 1600 kg/m³

Fonte: materiaodocurso.blogspot.com